

ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Processo nº. 32387/24.

Pregão eletrônico nº 155 / 24.

Ref.: Impugnação ao edital apresentada pela empresa CS Brasil Frotas S/A.

Às 10:00 h do dia 18 / 12 / 2024, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar a impugnação ao edital apresentada pela empresa acima citada, e dar continuidade à formalização do Pregão Presencial acima, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos com manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de combustível e sem motorista, oriundo do Processo Administrativo n.º 32387 / 24.

Lida a impugnação, observamos que a impugnante contesta o edital nos quesitos resumidos abaixo:

- 1 - Inexistência de minuta de contrato.
- 2 - Termo inicial de vigência e possibilidade de prorrogação.
- 3 - Condições para entrega dos veículos.
- 4 - Falta de previsão de reajuste.

Analisada a impugnação, bem como o memorando nº 84/SAG-DA/2024, observamos o seguinte:

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1 - O anexo V do edital contém a minuta da ata de registro de preços, portanto não procede a alegação da inexistência da minuta de contrato.

2 - O item 2 do edital e o item 2 da minuta da ata de registro de preços, estabelece o prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da lei nº 14.133/21, portanto em conformidade com a lei.

3 - O item 10 do edital e o item 4 da ata de registro de preços estabelecem as condições para a entrega dos veículos sem adaptações e veículos adaptados.

4 - O item 3.2 da ata de registro de preços prevê a possibilidade de alterações nos preços registrados (art. 82 da lei de regência).

Diante do acima exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio, negam provimento à impugnação apresentada.

Esta decisão será publicada no site deste município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Pregoeira e equipe de apoio:

Eidmar Carnuta da Silva Luz - Pregoeira

Equipe de apoio:

Diego Costa Chardua

Misael Martins dos Santos